

EMENDA N° 04/2022

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 – AO PROJETO DE LEI N.º 31, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A Comissão de Obras e Serviços Públicos que abaixo assina, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 166, § 6º da Resolução n.º 02 de 18 de Novembro de 2011 (Regimento Interno), propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 31, de 10 de março de 2022.

Modifica-se o Parágrafo Único do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 31, de 10 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

Parágrafo Único. Para consecução do objetivo constante no caput, excepcionalmente, excetua-se da tabela constante no art. 4º da Lei Municipal nº 3.256, de 15 de dezembro de 2015, o gabarito/metragem da Estrada Azevedo Castro, no trecho compreendido o entre o final do asfalto existente até aproximadamente o Salão da Comunidade da Primeira Seção de Castro, passando a constar:

.... “

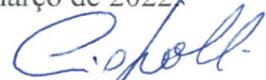
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta Emenda Modificativa tem como objetivo sanar erro/divergência existente entre a Exposição de Motivos e o Projeto de Lei, de forma a determinar a redução do gabarito apenas em trecho específico da Estrada Azevedo Castro.

Pelas razões postas é que contamos com a apreciação e aprovação desta Emenda Substitutiva.



Carlos Barbosa, 16 de março de 2022



Enio Crolli

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos



Luciano Baroni
Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos



Valmor da Rocha
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos